

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 24/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 207/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal que realize o reajuste do valor do Ticket dos servidores da Prefeitura Municipal do município de Marataízes”;***
- Indicação nº 45/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 280/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “CASAMENTO SOCIAL”;***
- Indicação nº 46/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 281/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “ENSAIO FOTOGRÁFICO DE GESTANTES E RECEM NASCIDO”;***
- Indicação nº 63/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 334/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento na rua de Renato, filho de Tião Oliveira, em Jacarandá”;***
- Indicação nº 64/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 335/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento na rua ao lado do campo de Futebol em Jacarandá”;***
- Indicação nº 69/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 345/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “A pavimentação asfáltica da rua de Adilson pescador em Boa Vista do Sul”;***
- Indicação nº 70/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 346/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “A pavimentação asfáltica da Rua da agência Nato Veículos e Taléo Motos em Boa Vista do Sul”;***
- Indicação nº 72/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 361/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “a construção de uma ciclovía entre Barra e Lagoa do Siri e dá outras providências”;***
- Indicação nº 82/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 391/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma praça no bairro Praia dos Cações”;***





- Indicação nº 83/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 392/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma praça no bairro Lagoa do Siri";*
- Indicação nº 89/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 398/2025 que pretende *"Indico que seja realizada a pavimentação asfáltica das ruas (1) José Brumana (sentido CDL), (2) Desembargador Aylton Lemos Filho, (3) Professora Rosalina Sobrosa, (4) Conselheiro José Bonifácio, (5) Capitão Miguel Sad e (6) Antônio Rodrigues Pontes, localizadas no bairro da Barra";*
- Indicação nº 90/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 414/2025 que pretende *"Indico a pavimentação asfáltica de rua na localidade de Jabuti, próximo a casa do Sr. Madruga";*
- Indicação nº 91/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 415/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal a Construção de quebra-molas na comunidade Alto do Siri";*
- Indicação nº 93/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 417/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal a construção de uma escola de ensino fundamental no bairro do Pontal";*
- Indicação nº 105/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 440/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja elaborado um programa educacional para disponibilizar gratuitamente a população, bolsas de estudos para cursos técnicos e graduações superior";*
- Indicação nº 106/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 441/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma praça de lazer com Playground e academia popular para a comunidade de Boa Vista do Sul";*
- Indicação nº 115/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 450/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, que seja feita a pavimentação no morro "Já morreu", bairro Lagoa do Siri"; e*
- Indicação nº 119/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 460/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, que realize a melhoria do asfalto no bairro Canaã";*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES





Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIM, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIM.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIM, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ausente.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





**ARILSON ROCHA FERNANDES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**CLEVERSON HERNANDES MAIA**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final  
(Ausente)

**FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, 31 de Março de 2025.

